

TERMO PARTICULAR DE DOAÇÃO DE INSUMOS PARA O PLANO DE AÇÃO E CONTROLE DA MALÁRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE ENERGIA SÃO MANOEL S.A, E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTA FLORESTA/MT.

EMPRESA DE ENERGIA SÃO MANOEL S.A., com sede na Rua Real Grandeza, nº 274 - parte, Botafogo, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.494.537/0001-10, neste ato representada por seu Gerente Executivo de Meio Ambiente, Sr: Juhel Muramoto, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador do RG nº 19284913-X SSP/SP e inscrito no CPF 174.198.658-33, residente e domiciliado em Alta Floresta - MT doravante denominada **DOADORA**, e de outro lado,

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTA FLORESTA/ MT, com sede administrativa na Avenida Ariosto da Riva nº 3391- Centro - CEP 78580-000 - Alta Floresta/MT, inscrita no CNPJ nº 15.023.906/0001-07 representada pela, **Secretário Municipal de Saúde**, José Luiz Teixeira, inscrita no CPF nº 188.141.236-91 e RG 566865 SSP/MT, doravante denominada **DONATÁRIA**,

Considerando o **TERMO DE PACTUAÇÃO** firmado entre a **EMPRESA DE ENERGIA SÃO MANOEL S.A.** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTA FLORESTA/MT** em 02 de outubro de 2014, objetivando um Plano de Ação e Controle da Malária, face a cominação contida na Resolução CONAMA nº 286/2001 e na Portaria do Ministério da Saúde nº 01/2014, que estipulam que os empreendedores responsáveis pela implantação de obras de significado ambiental situadas em regiões endêmicas da malária devem realizar ações visando o controle da doença para a obtenção do Atestado de Condição Sanitária a ser emitida pela Secretaria de Vigilância em Saúde no Ministério da Saúde e tendo em vista o compromisso assumido pela Empresa de Energia São Manoel S.A. Quanto à doação de equipamentos e insumos estabelecidos no Anexo 1 do referido Termo, vem formalizar o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA 1 - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente **TERMO DE DOAÇÃO** a doação pela **DOADORA** dos insumos relacionados abaixo com a finalidade de sua utilização integralmente no **PLANO DE AÇÃO E CONTROLE DA MALÁRIA**.



CLÁUSULA 2 – EQUIPAMENTOS E INSUMOS

2.1 A DOADORA, através do presente instrumento, vem formalizar a doação para a DONATÁRIA, dos seguintes insumos:

Quant.	Descrição
09 Unid.	Pilha alcalina "AAA" Palito
01 CX	Pipeta Pasteur Grad. 1ml cx/500
02 CX	Pipeta Pasteur Grad 3ml cx/500
30 CX	Lanceta Estéril cx/200
250 Unid.	Copo entomológico – pote
400 Unid.	Bacia plástica 12 lts
16 pacotes	Pérola de vidro 5mm – pacote/1kg
20 unid.	Caixa porta lâmina p/100 lâminas
15 unid.	Pisseta 250 ml
15 unid.	Pisseta 500ml
10 unid.	Proveta graduada 25ml
10 unid.	Proveta graduada 50ml
10 unid.	Proveta graduada 100ml
10 unid.	Proveta graduada 500ml
03 PCT	Tubo 12x56mm tampa pressão interna 3ml. Pacote com 1000
90 cx	Lâmina 26x76, cx/50
50 cx	Luva p/ procedimento tam. G cx/100unid.
50 cx	Luva p/ procedimento tam. M cx/100unid.
50 cx	Luva p/ procedimento tam. P cx/100unid.
05 cx	Lâmina de bisturi n.º15 – aço carbono. CX/100 unid.
54 rolos	Algodão hidrófilo 500g
50 unid.	Coletor perfuro cortante cap 20 lts

CLÁUSULA 3 – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 A DONATÁRIA declara que recebeu da DOADORA os insumos acima relacionados, com cópia da nota fiscal que integram o presente TERMO DE DOAÇÃO como anexo, declarando ainda a DONATÁRIA que recebeu do DOADOR os insumos acima descritos, dando-se por plenamente satisfeita pelo apoio ao Plano de Ação e Controle da Matéria, feito pela Empresa de Energia São Manoel S.A, neste setor público do município, conferindo à DOADORA a mais ampla, geral e irrestrita quitação, relativamente aos insumos doados, para nada mais reclamar seja a que título for.

2/3



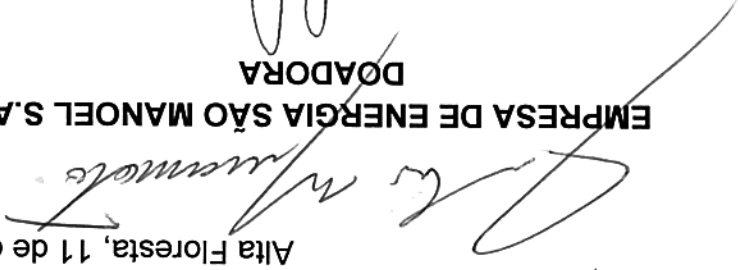
3.2 A partir do recebimento dos bens de consumo doados a **DONATÁRIA** será a única e exclusivamente responsável pela conservação, manutenção, guarda, manuseio e segurança dos mesmos, devendo zelar para que permaneçam aptos à utilização, ficando ainda, responsável pelas ações de prevenção, monitoramento e controle da malária cuja competência é exclusiva do Poder Público local.

3.3 A **DOADORA** declara que os bens em questão encontram-se desembarcados e livre de ônus, transferindo-os à **DONATÁRIA** que declara aceitar, cabendo à **DONATÁRIA** praticar todo e qualquer ato que se faça necessário para a incorporação regular dos bens ao Patrimônio Público do Município.

3.4 O presente **TERMO DE DOAÇÃO** é celebrado em caráter irrevogável e irretirável, obrigando as partes e seus eventuais sucessores a qualquer título.

E por estarem assim justas e contratadas firmam o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, em três vias, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas,

Alta Floresta, 11 de dezembro de 2015.

EMPRESA DE ENERGIA SÃO MANOEL S.A
DOADORA


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTA FLORESTA/MT
DONATÁRIA

 José Luiz Augustin
 Secretário Municipal de Saúde
 Alta Floresta, 11 de dezembro de 2015

PREFEITO MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT
INTERVENIENTE



TESTEMUNHAS

Nome *Edmundo Guendon*
 CPF 9174736.239671

NOME
 CPF